

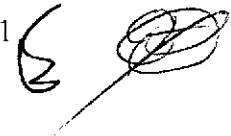
COMPANHIA AGRÍCOLA USINA JACAREZINHO

CNPJ/MF n. 61.231.478/0001-17

NIRE 35.3.0001135-0

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho

1. **DIA, HORA E LOCAL:** 30 de setembro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, 6º andar, Conjuntos 601 e 602, sala 3, Torre Office, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04534-002.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, representante(s) da Planner Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e representante(s) da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Joana Guimarães do Rego Macedo e secretariado pelo Sr. Ivan Iegoroff de Mattos.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures; (ii) fixação de novo fluxo de amortização; (iii) alteração de hipótese de vencimento antecipado; (iv) liberação parcial de garantias; (v) autorização para realização de amortização extraordinária das Debêntures; (vi) autorização para amortização extraordinária de juros; (vii) fixação de novo prêmio mínimo devido aos Debenturistas em evento de oferta de resgate antecipado das Debêntures; (viii) e celebração do Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com

1 






Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho ("Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

Termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença da totalidade dos Debenturistas, observou a dispensa do anúncio de convocação e declarou instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Os Debenturistas decidiram lavrar a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e, por unanimidade deliberaram:

6.1. Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 31.08.2019.

6.2. Aprovar a fixação de novo fluxo de amortização, conforme abaixo:

DATA	%	DATA	%
30-set-12	0,75000000%	31-jul-16	1,49180000%
31-out-12	0,75000000%	31-ago-16	1,49180000%
30-nov-12	0,75000000%	30-set-16	1,49180000%
31-dez-12	0,75000000%	31-out-16	1,49180000%
31-mai-13	2,42850000%	30-nov-16	1,49180000%
30-jun-13	2,42850000%	31-dez-16	0,00000000%
31-jul-13	2,42850000%	31-jan-17	0,00000000%
31-ago-13	2,42850000%	28-fev-17	0,00000000%
30-set-13	2,42850000%	31-mar-17	0,00000000%
31-out-13	2,42850000%	30-abr-17	0,00000000%
30-nov-13	2,42850000%	31-mai-17	2,80820000%
31-mai-14	2,85710000%	30-jun-17	2,80820000%
30-jun-14	2,85710000%	31-jul-17	2,80820000%
31-jul-14	2,85710000%	31-ago-17	2,80820000%
30-ago-14	2,85710000%	30-set-17	2,80820000%
30-set-14	2,85710000%	31-out-17	2,80820000%
06-out-14	4,27947688%	30-nov-17	2,80820000%
31-out-14	0,00000000%	31-dez-17	0,00000000%
30-nov-14	0,00000000%	31-jan-18	0,00000000%
31-dez-14	0,00000000%	28-fev-18	0,00000000%
31-jan-15	0,00000000%	31-mar-18	0,00000000%
28-fev-15	0,00000000%	30-abr-18	0,00000000%
31-mar-15	0,00000000%	31-mai-18	3,24700000%
30-abr-15	0,00000000%	30-jun-18	3,24700000%
31-mai-15	0,52580000%	31-jul-18	3,24700000%



DATA	%	DATA	%
30-jun-15	0,52580000%	31-ago-18	3,24700000%
31-jul-15	0,52580000%	30-set-18	3,24700000%
31-ago-15	0,52580000%	31-out-18	3,24700000%
30-set-15	0,52580000%	30-nov-18	3,24700000%
31-out-15	0,52580000%	31-dez-18	0,00000000%
30-nov-15	0,52580000%	31-jan-19	0,00000000%
31-dez-15	0,00000000%	28-fev-19	0,00000000%
31-jan-16	0,00000000%	31-mar-19	0,00000000%
29-fev-16	0,00000000%	30-abr-19	0,00000000%
31-mar-16	0,00000000%	31-mai-19	1,22860000%
30-abr-16	0,00000000%	30-jun-19	1,22860000%
31-mai-16	1,49180000%	31-jul-19	1,22860000%
30-jun-16	1,49180000%	31-ago-19	1,24012312%

- 6.3.** Aprovar a alteração da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 4.13.1, xxviii, da Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:

“(xxviii) não observância pela Emissora, até a Data de Vencimento, de quaisquer dos seguintes índices financeiros, apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de cada ano, que deverão ser apurados pelo Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias contados do recebimento do relatório referido no subitem “i” da alínea “a” do item 5.1 abaixo:

Dívida Líquida / EBITDA igual ou inferior a: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes em 2012; 3,0 (três inteiros) vezes em 2013; 3,00 (tres inteiros) vezes em 2014; 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes a partir de 2015 e até a Data de Vencimento, sendo que, para os fins deste item, “Dívida Líquida” significa a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante, bem como qualquer outra rubrica que se refira a dívida onerosa da Emissora que venha a ser criada, menos a soma (i) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (ii) as aplicações financeiras em garantia (circulante e não circulante), com base em valores extraídos do balanço patrimonial; e

“EBITDA” significa o lucro operacional antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas mais recentes demonstrações financeiras da Emissora, sendo o EBITDA ajustado para (i) despesas não caixa; (ii) despesas não recorrentes, e (iii) pro forma para aquisições feitas nos 12 (doze) meses anteriores.”

- 6.4.** Aprovar a liberação de tantas hipotecas em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, quantas forem possíveis, respeitando-se o limite de que os



3

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

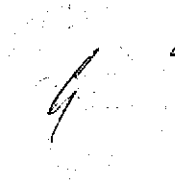
imóveis remanescentes deverão corresponder a, pelo menos, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures após o pagamento da Amortização Extraordinária e do Pagamento Ordinário das Debêntures a ser realizada em 30 de setembro de 2014. A definição dos imóveis objeto de liberação, bem como dos termos e condições do aditivo à Escritura de Hipoteca necessário para tanto, ocorrerá mediante nova Assembleia Geral de Debenturistas, a qual deverá aprovar também os laudos de avaliação dos imóveis remanescentes, e deverá ocorrer em até 30 dias contados do recebimento, por todos os Debenturistas, do laudo de avaliação a ser elaborado pela Valuer Engenharia e Avaliações Ltda.

6.5. Aprovar a amortização extraordinária das Debêntures em percentual equivalente a 4,27947688% (quatro inteiros, e duzentos e setenta e nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta bilionésimos por cento) do valor nominal unitário das Debêntures, ("Amortização Extraordinária"), a qual deverá ocorrer até 06.10.2014, que, somado à amortização ordinária prevista no cronograma para o dia 30.09.2014, no valor total de R\$ 2.348.536,20 (dois milhões trezentos e quarenta e oito milhões mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos ("Pagamento Ordinário"), corresponde a um pagamento total no valor de R\$ 5.866.266,20 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis, duzentos e sessenta e seis Reais e vinte centavos). Caso a Emissora não realize o Pagamento Ordinário em 30.09.2014 e a Amortização Extraordinária até 06.10.2014, as deliberações da presente Assembleia tornar-se-ão sem efeito.

6.6. Aprovar a amortização extraordinária de juros, a ser realizada pela Emissora em 30.11.2014 e 28.02.2015, sendo que o cálculo da Remuneração neste período respeitará os termos atuais da Escritura, sendo devidos desde o último Pagamento da remuneração até a data do pagamento dos juros extraordinários.

6.7. Aprovar a fixação de novo prêmio mínimo para hipótese de oferta de resgate antecipado das Debêntures, alterando a Cláusula 4.12.1.1, "b", ii, da Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:

"(ii) o valor do prêmio de resgate antecipado ("Prêmio de Resgate"), que não poderá ser inferior a 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor a ser resgatado antecipadamente;"



Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a signature that appears to be 'P'.

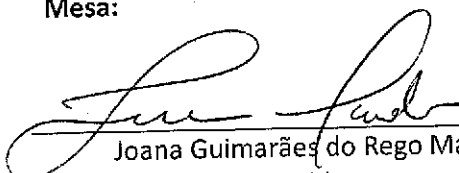
6.9. Aprovar, tendo em vista as deliberações da presente Assembleia, a celebração do Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I à presente Ata.

Em decorrência do ora deliberado pelos Debenturistas, a Emissora obrigou-se a pagar aos Debenturistas, a título de prêmio, um valor equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures após o evento de Amortização Extraordinária ("Prêmio"), multiplicado pelo número de Debêntures detidas pelos Debenturistas, sendo certo que o Prêmio será pago aos Debenturistas, via CETIP, em parcela única, em até 1 dia útil do pagamento da Amortização Extraordinária, juntamente com comissão de reestruturação das debentures ("Comissão de Estruturação") no valor equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures após o evento de Amortização Extraordinária multiplicado pelo número de Debêntures detidas pelos Debenturistas, a ser paga também em até 1 dia útil do pagamento da Amortização Extraordinária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente da Assembleia determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que foi após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos debenturistas presentes, foi por eles assinada.

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

Mesa:

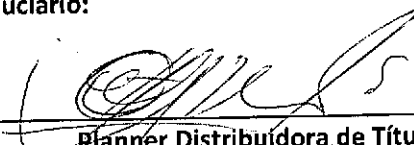
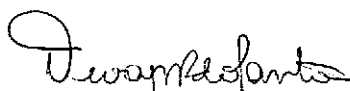

Joana Guimarães do Rego Macedo
Presidente


Iván Iegoroff de Mattos
Secretário



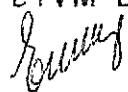
[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia Agrícola Usina Jacarezinho realizada em 29.09.2014]

Agente Fiduciário:

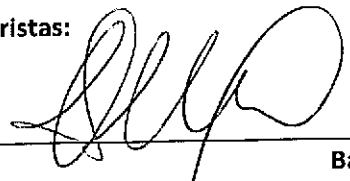
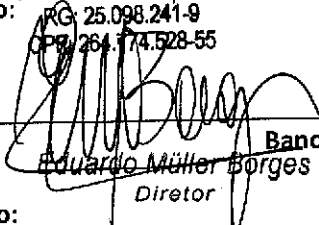
	
Planner Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Por: Tatiana Lima	Por: Viviane Rodrigues
Cargo: Procuradora	Cargo: Diretora

Emissora:

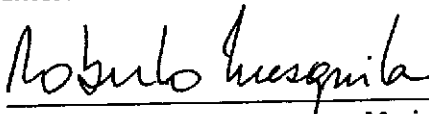
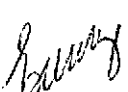
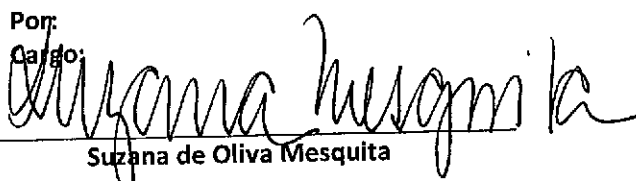
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

	
Companhia Agrícola Usina Jacarezinho	
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

Debenturistas:

	
Banco Itaú BBA S.A.	
Por: Tatiana da Silva Tareh	Por: Daniely Araujo Doro Goulart
Cargo: RG: 25.098.241-9 CPF: 264.174.528-55	Cargo: RG: 29.155.476-3 CPF: 305.959.158-09
	
Banco Santander (Brasil) S.A.	
Por: Eduardo Müller Borges	Por:
Cargo: Diretor	Cargo:

Anuentes:

	
Maringá Ferro-Liga S.A.	
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:
	
Companhia Canavieira de Jacarezinho	
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:
	
Roberto de Oliva Mesquita	Suzana de Oliva Mesquita

